



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta – Categoria A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

Ficam convocados os titulares das debêntures da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária (“Debenturistas”, “Debêntures” e “6ª Emissão”, respectivamente), de emissão da **ALL – América Latina Logística S.A.** (“Companhia” ou “Emissora” e “Emissão”, respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula VII da Escritura Particular da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, celebrada entre a Companhia, a Planner Trustee DTVM Ltda., e outros, em 21 de julho de 2006, posteriormente aditada (“Escritura de Emissão” ou “Escritura”), a ser realizada no dia 10 de julho de 2013, às 10h30, na Avenida Cândido de Abreu, nº 468 – Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para, considerando a Oferta de Aquisição das Debêntures, objeto de comunicado aos debenturistas divulgado no endereço eletrônico da Comissão de valores Mobiliários (“CVM”) em 01 de junho de 2013, e publicado em no Jornal Gazeta do Povo de Curitiba, em 02 de junho de 2013, e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05 de junho de 2013 (“Oferta de Aquisição”), e a subsequente rescisão pelo governo argentino das concessões detidas pela América Latina Logística – Central Sociedad Anônima (“BAP”) e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. (“Meso” e, conjuntamente com BAP, “ALL Argentina”), conforme divulgado em fato relevante da Companhia publicado em 05 de junho de 2013, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) manifestar sua discordância com o entendimento da Emissora de que a Oferta de Aquisição torna desnecessário o vencimento antecipado das Debêntures com relação a fatos relacionados à extinção das concessões da ALL Argentina, incluindo aqueles decorrentes da adoção das medidas legais cabíveis subsequente à referida rescisão, nos termos das cláusulas 4.2 (a), 4.2 (c), 4.2 (b), 4.2 (k), 4.2 (l), 4.2 (o), 4.2 (u) da Escritura, sendo que (a) os Debenturistas que não se manifestarem ou não comparecerem à Assembleia serão considerados como tendo consentido com o entendimento da Companhia de que as cláusulas acima referidas que poderiam eventualmente dar causa ao vencimento antecipado das Debêntures não poderão ser invocadas em razão da Oferta de Aquisição concedida aos Debenturistas (sem prejuízo destes Debenturistas aderirem à Oferta de Aquisição), e (b) os Debenturistas que manifestarem a sua discordância com esse entendimento

poderão, até 15 de agosto de 2013, aderir à Oferta de Aquisição concedida pela Companhia, sem portanto haver necessidade de declaração de vencimento antecipado das Debêntures;

- (ii) aprovar a alteração dos jornais onde os atos e decisões destinados aos Debenturistas serão publicados, para o Jornal Gazeta do Povo, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, considerando que este é o atual jornal que a Companhia divulga suas informações, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mantendo, no entanto, tal como previsto na Escritura, a publicação também no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Caso o quorum mínimo de instalação não seja atingido para a realização da Assembleia Geral em 1ª (primeira) convocação, esta será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 18 de julho de 2013, no mesmo horário e endereço, valendo desde já este edital como 2ª convocação.

Informações Adicionais: Os Instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas deverão ser depositados no escritório do Agente Fiduciário, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar - parte, São Paulo, ou, por e-mail, para fiduciário@planner.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização.

Curitiba, 25 de junho de 2013.

Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor de Relação com Investidores